

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
(Do Sr. Arnaldo Madeira)**

DE 2006

Acrescenta parágrafo único ao art. 83 do texto constitucional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 83 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 83.....

Parágrafo único. A substituição do Presidente somente se fará necessária durante o período de licença concedida pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê que o Presidente da República será substituído pelo Vice-Presidente em caso de impedimento ou vacância do cargo. Da mesma forma, havendo impedimento ou vacância do cargo de Vice-Presidente, serão chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

A substituição também se faz necessária, quando o Presidente precisa ausentar-se do País, seja por um pequeno período, ou por mais de quinze dias com a devida licença do Congresso Nacional.

A presente proposição visa tornar desnecessária a substituição do Presidente ou do Vice-Presidente quando estes precisarem se ausentar por um período inferior a quinze dias. Em períodos mais prolongados, a substituição permanece.

Trata-se de um processo de adaptação da Constituição às novas facilidades de transporte e de comunicações, que permitem ao mandatário da nação manter-se conectado com o país a partir de qualquer lugar para onde esteja viajando, em especial, se a viagem for curta.

As viagens constantes e por tempo reduzido acabam causando conflitos de

agenda, pois os substitutos precisam estar compatibilizando o tempo todo a agenda presidencial.

Por essa razão, entendemos que a presente proposição ao mesmo tempo que atualiza o texto constitucional, racionaliza a sistemática prevista para as breves ausências do Presidente da República do território nacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2006

DEPUTADO ARNALDO MADEIRA